



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.327, de 04 de maio de 2.001.

" Altera a redação do art. 7º, do Decreto Municipal nº 3.119, de 16 de março de 1.998."

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º O art. 7º do Decreto Municipal nº 3.119, de 16 de março de 1.998, passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º Fica proibido a condução de veículo oficial por pessoas estranhas ao quadro dos motoristas da Municipalidade, exceto os casos autorizados, por escrito, pelo Chefe do Setor de Transportes."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Cajamar, 04 de maio de 2.001.


ANTONIO CARLOS OLIVIERA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.


ALTAIR CORDEIRO DA SILVA
Diretor da Administração em exercício